



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 502 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; conforme descrito no objeto do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Lote;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 10/09/2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitação@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 25 de agosto de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021

Pregão n.º 013/2021

Assunto: Requerimento de repactuação do preço do DIESEL COMUM

Interessado: F. DA SILVA KINTSCHEV E CIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE deferir, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, o requerimento de repactuação de F. DA SILVA KINTSCHEV E CIA LTDA. quanto ao DIESEL S-500 COMUM, de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), com efeitos retroativos à 28/07/2021, quanto ao contrato administrativo n.º 034/2021.

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização do respectivo Termo Aditivo para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intimem-se os interessados. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de agosto de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECISÃO

**Ref.: Processo Administrativo n.º 017/2021
Pregão n.º 005/2021**

**Assunto: Requerimento de reequilíbrio
Interessada: R.F. Leite Distribuidora**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE deferir o requerimento de reequilíbrio do preço do medicamento SINVASTATINA 20gm de R\$ 0,081 (oitenta e um milésimos de centavos de real) para R\$ 0,135 (cento e trinta e cinco milésimos de centavos de real), para atender à demanda apresentada pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública por meio do Ofício n.º 095/2021/FARM/CEAF.

Em consequência, determino à Supervisão de Contratos e Licitações a elaboração e publicação do respectivo Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 026/2021.

Intime-se a interessada. Às providências.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA
DO SUL, MS, em 20 de agosto de 2021.**

ATOS DO IPREFSUL

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 002/CC/2021.

O IPREFSUL (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - MS) torna publico para conhecimento dos interessados e para fins de cumprimento de Lei 970 de 13 de Outubro de 2005, no Artigo 32 e artigo 28 da Lei nº. 1.284 de 02 de dezembro de 2020, para realização da eleição da Diretoria Administrativa do IPREFSUL, para o triênio de 2021 a 2024.

1- DAS ELEIÇÕES

1.1- As eleições serão realizadas no dia 03 de setembro de 2021, em Fátima do Sul na sede do IPREFSUL sito a Rua Antônio Barbosa, 1980, das 08h00min às 16h00min e na Subprefeitura de Culturama, sito a Rua O Pioneiro, das 08h00min às 15h00min.

1.2 - Cada CHAPA terá direito a indicação de 01 (um). Fiscal para cada local de votação, sendo estes aprovados pela Comissão Eleitoral, e os mesmos deverão ser Servidores do Quadro Efetivo do Município de Fátima do Sul - MS.

2- DO REGISTRO DA CHAPA DOS CANDIDATOS

2.1- O Registro das CHAPAS concorrentes deverão ser protocolados junto a Comissão Eleitoral na Sede do IPREFSUL, do dia 26 de Agosto até o dia 01 de Setembro de 2021, das 08h00min as 13h00min horas, devendo constar no requerimento nome, cargo e data da efetivação do Município, com documentos comprobatórios, em conformidade, com artigo 32 da Lei 970 de 13 de Outubro de 2005 e artigo 28 da Lei nº. 1.284 de 02 de dezembro de 2020.

3- REQUISITOS

3.1- Ser Servidor Público titular de cargo efetivo no Município de Fátima do Sul - MS, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo

exercício no respectivo cargo.

3.2- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei complementar.

3.3 - Possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

3.4 - Ter formação acadêmica superior.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA CHAPA DOS CANDIDATOS.

4.1 - A homologação do registro da chapa dos candidatos dar-se-á no dia 01 de Setembro de 2021, após o encerramento das inscrições das chapas, expedindo a Comissão Eleitoral a relação das CHAPAS, indicando o cargo a que concorrem.

4.2 - A divulgação das CHAPAS será publicado no diário oficial do Município no dia 01 de setembro após o encerramento das inscrições, e afixado nos órgãos das repartições públicas municipais.

5-DOS ELEITORES

5.1- Terão Direito a Voto:

5.2- Todos os Funcionários Públicos Municipais do quadro Efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, estendendo para Aposentados e Pensionistas (maiores de 16 anos).

5.3- Todos os Funcionários Públicos em Licença Saúde, Prêmio, Licença TIP e os cedidos para outros Órgãos com ou sem ônus para a fonte pagadora e para cargos Eletivos.

5.4- Todos os Funcionários Públicos em Estágio Probatório.

5.5- Apresentar documento de identificação no ato da Votação.

6 - NÃO TERÃO DIREITO A VOTO

6.1- Todos os Servidores contratados deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7 - Obrigatório o uso de máscara e distanciamento social no ato da votação.

7.1 - Os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fátima do Sul - MS, 25 de Agosto de 2021.

Mariele Crislaine de Oliveira Souza
PRESIDENTE

Wesquerley Souza Portini
SECRETARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
MEMBRO

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato Nº
002/2020**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS
Contratada: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI - EPP

Do Objeto: Tem por objeto o presente Termo Aditivo de Prazo descrita na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo Nº

002/2020, ficando prorrogado até o dia 17/08/2022.

Da Base Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo Nº 003/2020

Pregão Presencial Nº 002/2020

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.001.2000 –
3.3.90.39.00

Assinam:

Pela Contratante: Emerson Cleber Mendes – Presidente

Pela Contratada: Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça
- Rep.